## DECRETO Nº 03638/2016

## ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 2.425, de 07 de dezembro de 2015 e artigo 43 da Lei Federal 4320/64.

## DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2016 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R\$ 57.988,00 (cinquenta e sete mil novecentos e oitenta e oito reais)

CRÉDITO(S)						
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR		
02.03.11.331.1101.2.022 - PROGRAMA PREVENCAO, HIGIENE E MEDICINA TRABALHO						
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jurídica	34		100	19.000,00		
02.04.02.12.365.1203.2.070 - MANUTENCAO EDUCACAO INFANTIL-REC.FUNDEB						
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	339		119	1.998,00		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	80		119	10.000,00		
02.05.10.302.1002.2.162 - MANUT.ATIVIDADES SAUDE MEDIA COMPLEXIDADE-REC.PROF						
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jurídica	157		102	18.990,00		
02.07.02.17.511.1701.2.132 - MANUTENCAO REDE ESGOTO RURAL						
339030 - Material de Consumo	281		100	8.000,00		
TOTAL DE CRÉDITOS				57.988,00		

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o parágrafo 1º, inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a(s) anulação(ões) total(ais) ou parcial(ais) da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) constante(s) do orçamento-programa, conforme discriminação(ões):

RECURSO(S)  ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES						
02.01.04.122.0401.2.016 - MANUT.DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO/VICE						
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	7		100	7.000,00		
02.03.28.846.0000.0.003 - SENTENCAS JUDICIAIS RELATIVO A PESSOAL						
319091 - SENTENCAS JUDICIAIS	36		100	12.000,00		
02.04.02.12.361.1202.2.175 - MANUTENCAO ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL-FUNDE	В					
339030 - Material de Consumo	78		119	999,00		
02.04.02.12.365.1203.2.148 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL-FU	JND					
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	88		119	10.000,00		
02.04.02.12.365.1203.2.148 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL-FU	JND					
339030 - Material de Consumo	93		119	999,00		
02.06.08.244.0801.2.116 - MANUTENCAO ATIVIDADES ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS						
339030 - Material de Consumo	222		100	6.990,00		
02.07.02.16.482.1601.2.131 - MANUTENCAO MORADIAS POPULARES						
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	278		100	8.000,00		
02.09.01.13.392.1301.0.012 - CONC.SUBV.SOCIAL ASSOC.CAPOEIRA MENINOS DA PAZ						
335043 - Subvencoes Sociais	306		100	12.000,00		
TOTAL DE ANULAÇÃO		57.988,00				
TOTAL DE RECURSOS				57.988,00		

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeira de Minas, 14 de setembro de 2016.

Carlos Augusto Tenório Dionísio Prefeito Municipal